



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI N°. 043/2009

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 10.000,00** (dez mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.017 - Manutenção da Agricultura

44.90.52.00.00.00 - 0112 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$- 10.000,00** (dez mil reais) sendo:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

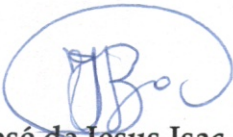
Proj./Ativ.: 2.003 - Precatórios e/ou Sentenças Judiciais

33.90.91.00.00.00 - 0106 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

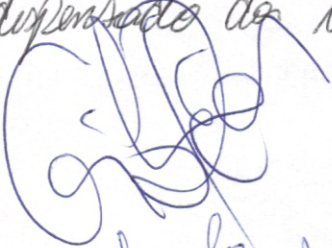
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2009.


José de Jesus Isac
Prefeito Municipal

Apresentado na reunião Ordinária em 16/05/09,
o qual foi colocado em votação o regime de
urgência e obtém o seguinte resultado os vereadores:
José Carlos Rodorki e Marcos Paulo de Souza foram
desfavoráveis e os demais vereadores foram favoráveis;
Em seguida colocou em 1ª votação e obtém o
seguinte resultado os vereadores: José Carlos
Rodorki e Marcos Paulo de Souza foram desfavoráveis
e os demais vereadores foram favoráveis;

Reapresentado na reunião Ordinária em 23/05/2009, o qual
foi colocado em votação e obtém o seguinte resultado
os vereadores Marcos Paulo de Souza e José C. Rodorki
foram desfavoráveis e os demais vereadores foram favoráveis,
dispensado da terceira votação a pedido Dorci D. de Carvalho.


Vereador
Marcos Paulo
Estado
~~SUA~~
Assinado
Assinado



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

JUSTIFICATIVA

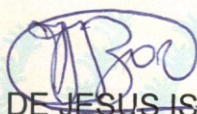
Referente aos seguintes Projetos de Leis: 041, 042 e 043/2009

- Esta suplementação servirá para suplementar uma dotação que já está se esgotando, e, por sermos um município agrícola, precisamos atender às exigências de nossa população.

Utilizaremos de Cancelamentos em dotações em que provavelmente, não serão utilizadas no exercício.

Pedimos a especial gentileza em se aprovar os referidos Projetos de Leis para o melhor andamento do nosso Município.

Santana do Itararé, PR, 20 de Maio de 2009.



JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal